



DECRETO N.º 56/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre Antecipação da Feira Livre municipal do dia 30 de agosto de 2024 para o dia 29 de agosto de 2024 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando que o dia 30 de agosto (sexta-feira) acontecerá no pátio da feira livre a realização do evento Municipal da Feira Literária de Brejinho – FLIB, instituída pela Lei Municipal nº 480, de 20 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipado a feira Livre municipal do dia 30 de agosto de 2024 para o dia 29 de agosto de 2024 no âmbito do município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

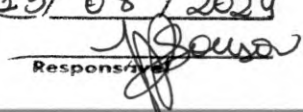
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 09 de agosto de 2024.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
13/08/2024

Responsável